



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº125/2024

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO**– Prorroga a concessão de uso do Parque da Redenção — Gruta Nossa Senhora de Lourdes, em favor da Mitra Diocesana de Apucarana, conforme a Lei Municipal nº 141, de 16 de outubro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 168, de 20 de dezembro de 2019, como específica.

### TEOR DO PARECER :

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o projeto de lei nº125/2024 que dispõe sobre a prorrogação da concessão do Parque da Redenção.

O presente projeto de lei tem como objetivo prorrogar, por mais 10 (dez) anos, a concessão de uso do Parque da Redenção — Gruta Nossa Senhora de Lourdes à Mitra Diocesana de Apucarana, regulamentada pela Lei Municipal nº 141, de 16 de outubro de 2014, e posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 168, de 20 de dezembro de 2019.

A Mitra Diocesana de Apucarana tem zelado pelo Parque da Redenção — Gruta Nossa Senhora de Lourdes, mantendo-o não apenas como um espaço de expressão religiosa, mas também como um local de relevância histórica, cultural e turística que integra o “Roteiro da Fé” do município. Frequentado por moradores de Apucarana e visitantes, o parque tem se destacado na promoção do turismo religioso e na valorização do patrimônio histórico e artístico local.

Além de seu valor religioso, o Parque da Redenção oferece à população um ambiente de lazer e contato com a natureza, consolidando-se como um espaço de convivência e contemplação. Assim, a prorrogação da concessão reforça a importância de um modelo de cooperação entre o poder público e a instituição religiosa.

A continuidade da concessão visa preservar e valorizar esse importante patrimônio do município, permitindo que a Mitra continue suas atividades e projetos no Parque da Redenção — Gruta Nossa Senhora de Lourdes, mantendo o acesso público gratuito

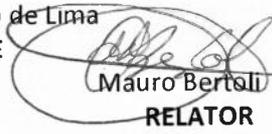
A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

*Opinamos pela livre tramitação*, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 08 de novembro de 2024.

  
Antonio Garcia  
SECRETÁRIO

Tiago Cordeiro de Lima  
PRESIDENTE  
  
Mauro Bertoli  
RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº125/2024

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO**– Prorroga a concessão de uso do Parque da Redenção — Gruta Nossa Senhora de Lourdes, em favor da Mitra Diocesana de Apucarana, conforme a Lei Municipal nº 141, de 16 de outubro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 168, de 20 de dezembro de 2019, como especifica.

### TEOR DO PARECER:

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** o projeto de lei nº125/2024 que dispõe sobre a prorrogação da concessão do Parque da Redenção.

O presente projeto de lei tem como objetivo prorrogar, por mais 10 (dez) anos, a concessão de uso do Parque da Redenção — Gruta Nossa Senhora de Lourdes à Mitra Diocesana de Apucarana, regulamentada pela Lei Municipal nº 141, de 16 de outubro de 2014, e posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 168, de 20 de dezembro de 2019.

A Mitra Diocesana de Apucarana tem zelado pelo Parque da Redenção — Gruta Nossa Senhora de Lourdes, mantendo-o não apenas como um espaço de expressão religiosa, mas também como um local de relevância histórica, cultural e turística que integra o “Roteiro da Fé” do município. Frequentado por moradores de Apucarana e visitantes, o parque tem se destacado na promoção do turismo religioso e na valorização do patrimônio histórico e artístico local.

Além de seu valor religioso, o Parque da Redenção oferece à população um ambiente de lazer e contato com a natureza, consolidando-se como um espaço de convivência e contemplação. Assim, a prorrogação da concessão reforça a importância de um modelo de cooperação entre o poder público e a instituição religiosa.

A continuidade da concessão visa preservar e valorizar esse importante patrimônio do município, permitindo que a Mitra continue suas atividades e projetos no Parque da Redenção — Gruta Nossa Senhora de Lourdes, mantendo o acesso público gratuito

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 08 de novembro de 2024.

  
Antonio Garcia  
**SECRETÁRIO**

  
Mauro Bertoli  
**PRESIDENTE**

Tiago Cordeiro de Lima  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PROJETO DE LEI Nº125/2024

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO**– Prorroga a concessão de uso do Parque da Redenção — Gruta Nossa Senhora de Lourdes, em favor da Mitra Diocesana de Apucarana, conforme a Lei Municipal nº 141, de 16 de outubro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 168, de 20 de dezembro de 2019, como especifica.

### **TEOR DO PARECER:**

Para apreciação desta Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** o projeto de lei nº125/2024 que dispõe sobre a prorrogação da concessão do Parque da Redenção.

O presente projeto de lei tem como objetivo prorrogar, por mais 10 (dez) anos, a concessão de uso do Parque da Redenção — Gruta Nossa Senhora de Lourdes à Mitra Diocesana de Apucarana, regulamentada pela Lei Municipal nº 141, de 16 de outubro de 2014, e posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 168, de 20 de dezembro de 2019.

A Mitra Diocesana de Apucarana tem zelado pelo Parque da Redenção — Gruta Nossa Senhora de Lourdes, mantendo-o não apenas como um espaço de expressão religiosa, mas também como um local de relevância histórica, cultural e turística que integra o “Roteiro da Fé” do município. Frequentado por moradores de Apucarana e visitantes, o parque tem se destacado na promoção do turismo religioso e na valorização do patrimônio histórico e artístico local.

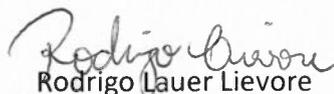
Além de seu valor religioso, o Parque da Redenção oferece à população um ambiente de lazer e contato com a natureza, consolidando-se como um espaço de convivência e contemplação. Assim, a prorrogação da concessão reforça a importância de um modelo de cooperação entre o poder público e a instituição religiosa.

A continuidade da concessão visa preservar e valorizar esse importante patrimônio do município, permitindo que a Mitra continue suas atividades e projetos no Parque da Redenção — Gruta Nossa Senhora de Lourdes, mantendo o acesso público gratuito

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 08 de novembro de 2024.

  
Rodrigo Lauer Lievore

**PRESIDENTE**

Moisés Tavares Domingos  
**SECRETÁRIO**

  
Antonio Luciano Facchiano  
**RELATOR**